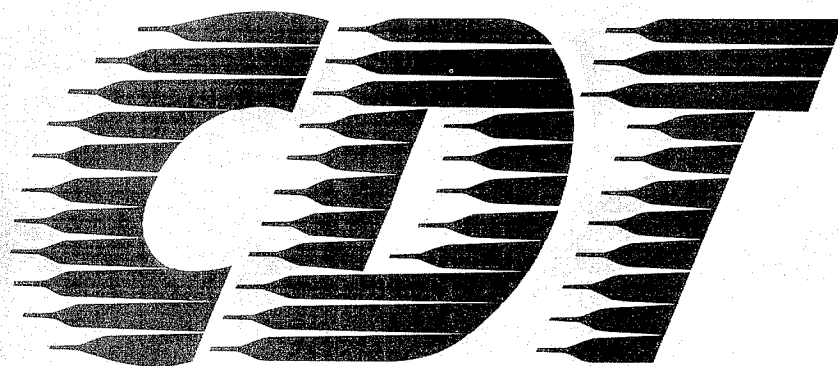

Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo



Desde 2002
...na prestação do melhor serviço.

Nosso Compromisso:
**" PROPORCIONAR UM ATENDIMENTO EFICIENTE
PARA GARANTIA DA SEGURANÇA JURÍDICA"**

E. R. 001
ASSINPI

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº **8909413** /2015
Demarcat
Minuta - 19.12.2014

SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS
ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE
COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.

ALTERAÇÃO
COLEGIADO

entre



JUCESP PROTOCOLO
0.361.151/15-9



ARMCO DO BRASIL S.A.
como Emissora,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário e

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

GILBERTO FEDI

ROBERTO GALLO

LEVON KESSADJIKIAN

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.
como Garantidores

Datado de 29 de dezembro de 2014



**SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS
ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE
COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");
2. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 8, ala B, Salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeada na Escritura (conforme definida abaixo) para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

E, ainda, na qualidade de intervenientes garantidores,

3. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1575 - Sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Aeté");
4. **GILBERTO FEDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 4.819.630-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 948.326.848-68 ("Gilberto"), e sua cônjuge, **DENISE GANDOLFI FEDI**, brasileira, casada, secretária, portadora de carteira de identidade RG nº 2.903.198-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.995.578-15, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Francisco Mesquita, nº 1575, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Denise");
5. **ROBERTO GALLO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.945.809-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.219.528-15 ("Roberto"), e sua cônjuge, **LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO**, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 3.454.929-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.807.078-59, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Lígia");
6. **LEVON KESSADJIKIAN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.860.414-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 538.157.348-0 ("Levon", em conjunto com Aeté, Gilberto e Roberto, simplesmente "Fiadores"), e sua cônjuge, **SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN**, brasileira, casada, empresária, portadora de carteira de

identidade RG nº 5.396.804-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.933.298-78, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Sônia", em conjunto com Denise e Ligia, simplesmente "Cônjuges");

7. AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, nº 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF nº 01.535.521/0001-06 ("Aços da Amazônia"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social; e
8. ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1621, Vila Prudente, CEP 03153-110, inscrita no CNPJ/MF nº 08.616.178/0001-73 ("ADB", e em conjunto com Aços da Amazônia e com os Fiadores, "Garantidores" e, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, "Partes"),

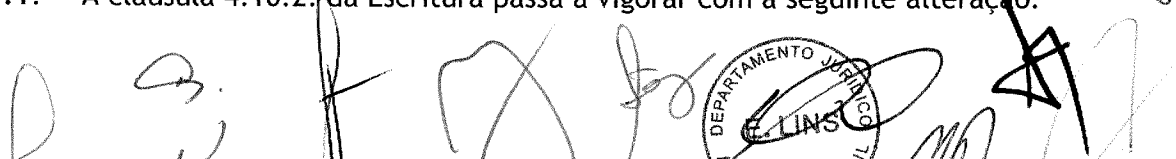
CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 12 de novembro de 2013, a "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*" ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente);
- (ii) as Partes celebraram, em 14 de abril de 2014, o "*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*"; e
- (iii) os titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas ("Debenturistas") deliberaram, entre outras coisas, por unanimidade de votos e sem restrição, em assembleia geral de Debenturistas realizada na presente data, pela celebração de aditamento à Escritura, com a finalidade de alterar a cláusula 4.10.2 da Escritura, bem como para incluir a cláusula 4.10.2.2, para alterar o valor do saldo mínimo da garantia de cessão fiduciária, nos termos definidos na Escritura, para determinados períodos da emissão de Debêntures,

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "*Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*" ("Segundo Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

- 1.1. A cláusula 4.10.2. da Escritura passa a vigorar com a seguinte alteração:



"4.10.2. Cessão fiduciária de créditos e de direitos sobre contas bancárias. Em garantia do pagamento integral e pontual das Obrigações Garantidas, a Emissora, as demais sociedades de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário celebrarão o Contrato de Cessão Fiduciária, por meio do qual a Emissora e as demais sociedades de seu grupo econômico, cederão fiduciariamente em favor dos Debenturistas: (i) créditos comerciais oriundos da venda a prazo a clientes da Emissora representados por duplicatas mercantis, no valor mínimo previsto para cada período da Emissão, nos termos da cláusula 4.10.2.2, abaixo, (ii) direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, detidos contra o Banco do Brasil S.A. (Banco nº 001), relativos à conta corrente indicada no Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) os direitos creditórios oriundos de eventual venda e/ou negociação dos Imóveis Vila Prudente, nos termos do item 4.10.4 abaixo; e (iv) direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, detidos contra o Banco do Brasil S.A., relativos à Conta Vinculada Imóveis Vila Prudente de titularidade da Aeté."

1.2. Observada a alteração prevista na cláusula 1.1, acima, a Escritura passa a vigorar com a cláusula 4.10.2.2, conforme redação abaixo prevista:

"4.10.2.2. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):

- (i) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);
- (ii) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 30 de março de 2015 (inclusive);
- (iii) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 31 de março de 2015 (inclusive) até 29 de abril de 2015 (inclusive);
- (iv) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 30 de abril de 2015 (inclusive) até 30 de maio de 2015 (inclusive); e
- (v) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 31 de maio de 2015 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Segundo Aditamento, terão o significado previsto na Escritura.



3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais definições da Escritura, que não foram expressamente alteradas em decorrência deste Segundo Aditamento, permanecem com a mesma redação.

4. RATIFICAÇÃO

4.1 As Partes ratificam integralmente as demais disposições da Escritura, não alteradas expressamente pelo presente Segundo Aditamento.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas na Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Segundo Aditamento.

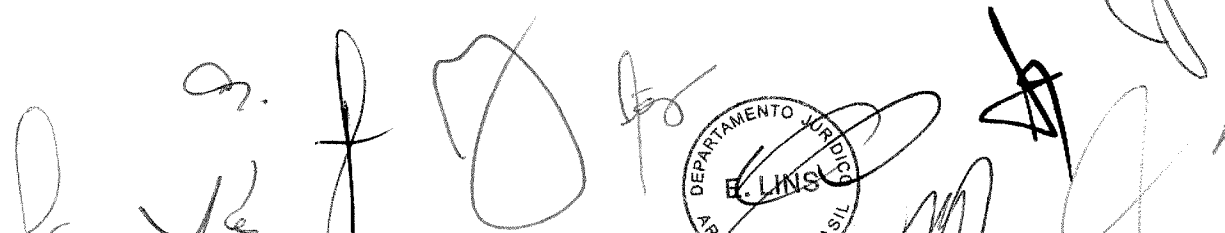
6. NOVAÇÃO

6.1 Este Segundo Aditamento não constitui novação ou renúncia da Escritura, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados na Escritura continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Segundo Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Segundo Aditamento deverá ser enviado pela Emissora para inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua respectiva celebração, e, uma vez devidamente inscrito na JUCESP, 1 (uma) via original deste Segundo Aditamento deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário, tempestivamente, em prazo não inferior a 3 (três) Dias Úteis, após a data de inscrição na JUCESP.

7.2 Este Segundo Aditamento deverá ser registrado pela Emissora em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas da Cidade e Estado de São Paulo e Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de sua celebração. Após referidos registros, a Emissora deverá encaminhar 1 (uma) via deste Segundo Aditamento devidamente registrada para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção de cada um dos registros.



8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Segundo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Segundo Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 29 de dezembro de 2014

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

* * * *



Below the stamp, there are several handwritten signatures and initials in black ink, including what appears to be 'V3', 'f', 'O', 'for', and a large stylized signature on the right.

Página de assinaturas 1/7 do Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., celebrado em 29 de dezembro de 2014.



Manoel Marcos Guimarães Lopes
Diretor Geral de Operações

ARMCO DO BRASIL S.A.



Marcos José Guzzo
Diretor de Engenharia

2º TABELADO DE NOTAS
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de:
MANOEL MARCOS GUIMARAES LOPES(243285),
MARCOS JOSE GUZZO(276213), DO FA,
São Caetano do Sul - SP- 31/01/2015.
Em testemunho da verdade,

LUIZ GILBERTO MARTINS RIBEIRO
Segurança: 514844930-45549733514652
Valor unitário: R\$ 100,00
VALIDO SOMENTE PARA
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
0971AA090804



Página de assinaturas 2/7 do Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., celebrado em 29 de dezembro de 2014.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karolina Vangelotti
Nome:
Cargo: Karolina G. Vangelotti
Procuradora

Ofício DE NOTAS
Adilson Wagner Firmino TABELIÃO
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Yaguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8765
088906AA121344

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
KAROLINA GONÇALVES VANGELOTTI
Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2015 Conf. por
Em testemunho da verdade

Emolumentos R\$4,55
Impostos R\$1,50
Total R\$6,05

Ofício DE NOTAS
Alberto Marques dos Santos
Escritor
CTPS 78631 Série 100 C

CTPS 78631 S/108RJ - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
EAUAS9163-QHS Consulte em "http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico"



Página de assinaturas 3/7 do Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., celebrado em 29 de dezembro de 2014.



Levon Kessadjikian
Diretor

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

Gilberto Fedi
Diretor

2º TABELIAO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonson, 133 - F42244433
Reconheço por assinatura (s) firma(s) de:
GILBERTO FEDI (258063) LEVON
KESSADJIKIAN (266202). Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 30/01/2015.
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO FREDINE PRAGA
Segurança: 51484849 / 2015 / 2505257
Valor unitário: R\$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
0971AA090805



Página de assinaturas 4/7 do Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armc do Brasil S.A., celebrado em 29 de dezembro de 2014.



Manoel Marcos Guimarães Lopes
Diretor Geral de Operações

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Marcos José Guzzo
Diretor de Engenharia

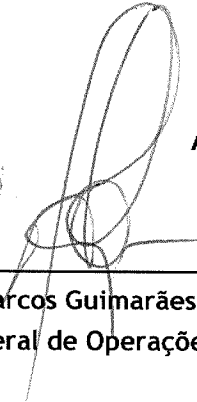
2º TABELIONATO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42344433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES (243235),
MARCOS JOSE GUZZO (216213), Dou fe.
São Caetano do Sul - SP, 30/01/2015.
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
Segurança: 51048495/447-55495352514/37
Valor unitário: R\$ 25,00
VALIDO SOMENTE EM 01/01/2015
0971AA090806



Página de assinaturas 5/7 do Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., celebrado em 29 de dezembro de 2014.



Manoel Marcos Guimarães Lopes
Diretor Geral de Operações

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.


Marcos José Guzzo
Diretor de Engenharia

2º TABELÃO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
MANOEL MARCOS GUIMARAES LOPEZ (2432655),
MARCOS JOSE GUZZO (276213), Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 30/01/2015.
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
Segurança: 51449495048/0334/15351524
Valor unitário: R\$ 7,20 - Total: R\$ 11,50
VALIDO SOMENTE COM A FOLHA DE TABELÃO DE NOTAS

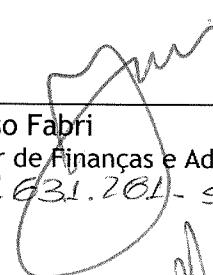
0971AA090807





Página de assinaturas 7/7 do Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., celebrado em 29 de dezembro de 2014.

Testemunhas:

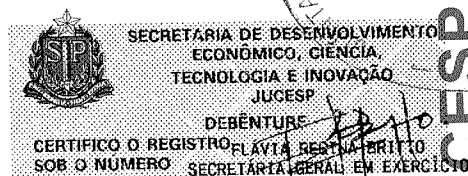
1. 
Narciso Fabri
Diretor de Finanças e Adm - Armco.
RG: 4.631.201-5 SSP/SP

2. 
Nome: EDUARDO Paschoin de O. Campos
RG: 35.520.444-6 SSP-SP

Visto: 
Vagner Campos
Gerente Financeiro - Armco.

2º TABELADO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
NARCISO FABRI (187800), VAGNER
CAMPOS (271720). Do fê.
São Caetano do Sul - SP, 30/01/2015.
Em testemunho da verdade.



ED001299-3/002



JUCESP

